



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.797 DE 26 DE JANEIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.0

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 55.914,37**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 55.914,37** (cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 55.914,37 |
|----------------------------|-----------------------|---|------------------|
| 02 | 06 | 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 426 | 10.302.1004.2034.0000 | Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial | 55.914,37 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 02632 |
| | 2 | Recursos de Exercícios Anteriores | |
| | 010 | 269 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20 | |

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEIS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 304/PGE/20.
55.914,37

Fontes de Recurso

2 632 5.914,37

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 55.914,37** (cinquenta e cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e sete centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 Fonte de Recurso 02 632 / **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CONV 304/PGE-20**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 26 de janeiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 26/01/2022 às 10:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

| Seq. | Documento | Data | ID |
|------|---|------------|------------------------|
| 1 | Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MEM 76 | 26/01/2022 | 145598 |
| 2 | Anexos Anexos-SUPERAVIT_FINANCEIRO SEMSAU MEM 76_FC | 26/01/2022 | 145599 |



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **145574** e o código verificador **830412B8**.

Docto ID: 145574 v1